



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

____ / ____ /2019

MEDIDA PROVISÓRIA 868/2018

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
NELSON BARBUDO	PSL	MT	

§ 2º As normas de referência nacionais para a regulação da prestação de serviços públicos de saneamento básico contemplarão os componentes a que se refere o inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 11.445, de 2007, e serão instituídas pela ANA de forma progressiva, respeitadas as normas pré-existentes das entidades reguladoras e fiscalizadoras responsáveis, que poderão ser homologadas pela ANA com base em requerimento devidamente justificado.

JUSTIFICATIVA

A proposta leva em consideração o risco diante da existência de normas de agências reguladoras consagradas há mais de uma década no setor, e com metodologias tarifárias já bem definidas, que podem acabar tendo investimentos prejudicados por conta da uniformização federal, bem como implicações nos contratos que ensejam reequilíbrio econômico-financeiro.

____ / ____ / ____
DATA

ASSINATURA

CD/19970.67171-49